



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 367, de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a cobrança de tarifas pela prática dos atos que especifica, conforme processo nº 202600029002101.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 149 da Constituição do Estado de Goiás, os arts. 51 e 52 da Lei Estadual nº 18.673 de 21 de novembro de 2014, o art. 7º, inciso III, alínea “d”, e incisos VIII e IX, bem como o art. 26, incisos VI e VII, da Lei Estadual nº 23.988 de 30 de dezembro de 2025, Nota Técnica Nº: 16/2026/AGR/GERE-06087 (92159066) e Errata 95477238, em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 23 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar o reajuste da cobrança de tarifas pelos serviços prestados pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR em percentual de 2,529% (dois inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores atualizados das tarifas pelos serviços prestados constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Revogar a Resolução Normativa nº 325, de 18 de novembro de 2025, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGR

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM R\$
1	Alteração de horário por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55
2	Ajuste de itinerário	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
3	Alteração de seções por linha	R\$ 229,64	R\$ 235,45

4	Alteração de ponto de parada	R\$ 229,64	R\$ 235,45
5	Aumento de horários por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55
6	Alteração de frequência (semanal)	R\$ 88,32	R\$ 90,55
7	Alteração no cadastro de autorizatárias de fretamento / vinculado	R\$ 469,55	R\$ 481,43
8	Alteração no cadastro de autorizatória do transporte regular	R\$ 469,49	R\$ 481,37
9	Outras taxas de alterações específicas no cadastro	R\$ 469,49	R\$ 481,37
10	Análise de viabilidade de ponto de parada:	*	*
10.1	Com vendas de passagem	R\$ 286,17	R\$ 293,41
10.2	Sem vendas de passagem	R\$ 173,11	R\$ 177,49
11	Baixa de registro de veículos do serviço de fretamento	R\$ 116,59	R\$ 119,54
12	Baixa de registro de veículos do serviço de transporte regular	R\$ 116,59	R\$ 119,54
13	Cadastramento de empresas no serviço de fretamento	R\$ 704,33	R\$ 722,14
14	Cadastramento de empresas no serviço de transporte regular	R\$ 704,33	R\$ 722,14
15	Cadastramento de empresas no serviço de transporte vinculado	R\$ 704,33	R\$ 722,14
16	Cadastramento de empresas no serviço de vistorias	R\$ 704,33	R\$ 722,14
17	Conexões de linhas ou serviços	R\$ 173,11	R\$ 177,49
18	Cadastro de veículos para os serviços de transporte de fretamento	R\$ 35,23	R\$ 36,12
19	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - convencional	R\$ 35,23	R\$ 36,12
20	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semileito	R\$ 35,23	R\$ 36,12
21	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - leito	R\$ 35,23	R\$ 36,12
22	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semiurbano	R\$ 35,23	R\$ 36,12
23	Cadastro de veículos para serviços de transporte vinculado	R\$ 35,23	R\$ 36,12
24	Encurtamento de linha	R\$ 173,11	R\$ 177,49
25	Exclusão de horário por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55
26	Fusão de linhas	R\$ 173,11	R\$ 177,49
27	Implantação de serviço expresso	R\$ 573,03	R\$ 587,53
28	Implantação de seções	R\$ 342,69	R\$ 351,36
29	Implantação de serviço semiurbano	R\$ 573,03	R\$ 587,53
30	Implantação de serviço leito	R\$ 573,03	R\$ 587,53
31	Implantação de serviço semileito	R\$ 573,03	R\$ 587,53
32	Autorização para operação conjunta de linha intermunicipal com interestadual	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40

33	Licença de fretamento eventual ou turístico (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.569/1999)	*	*
34	Licença de fretamento contínuo (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 13.569/1999)	*	*
35	Licença de transporte vinculado	R\$ 187,82	R\$ 192,58
36	Paralisação de linha	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
37	Prolongamento de linha (com mudança de terminal)	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
38	Publicação de avisos / extratos	R\$ 720,38	R\$ 738,61
39	Publicação de extrato de registro cadastral	R\$ 720,38	R\$ 738,61
40	Revisão quilométrica por linha	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
41	Suspensão de ponto de parada	R\$ 173,11	R\$ 177,49
42	Suspensão de seções	R\$ 173,11	R\$ 177,49
43	Viagens diretas	R\$ 572,33	R\$ 586,81
44	Viagens semidiretas	R\$ 572,33	R\$ 586,81
45	Viagens extraordinárias	R\$ 141,31	R\$ 144,89
46	Viagens parciais por serviço autorizado	R\$ 572,33	R\$ 586,81

Observação: *Não Aplicável.

Bruno Botelho Saleh
Conselheiro Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BOTELHO SALEH, Presidente**, em 05/10/2026, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96459020** e o código CRC **07D74DFA**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029002101



SEI 96459020



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 94, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor **FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito sob **CPF nº XXX.589.651-XX**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

Protocolo 656487

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação EMATER-GO

Processo: 202500005030517 - Pregão Eletrônico Edital nº 77/2025 - Contratação nº116768

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos PAC-EMBRAPA.

Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 07/10/2026 08:00:00.

Data da abertura: 21/10/2026. às 09h, hora oficial de Brasília, no site: <https://sislog.go.gov.br/>.

Download do Edital: <https://sislog.go.gov.br/>. **Assinado por:** Izaias Jeronimo do Prado Junior - Pregoeiro

Protocolo 656060

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 367, de 30 de setembro de 2026
Dispõe sobre a cobrança de tarifas pela prática dos atos que especifica, conforme processo nº 202600029002101.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 149 da Constituição do Estado de Goiás, os arts. 51 e 52 da Lei Estadual nº 18.673 de 21 de novembro de 2014, o art. 7º, inciso III, alínea "d", e incisos VIII e IX, bem como o art. 26, incisos VI e VII, da Lei Estadual nº 23.988 de 30 de dezembro de 2025, Nota Técnica Nº: 16/2026/AGR/GERE-06087 (92159066) e Errata 95477238, em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 23 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar o reajuste da cobrança de tarifas pelos serviços prestados pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR em percentual de 2,529% (dois inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores atualizados das tarifas pelos serviços prestados constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Revogar a Resolução Normativa nº 325, de 18 de novembro de 2025, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidência do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGR

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM R\$
1	Alteração de horário por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55
2	Ajuste de itinerário	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
3	Alteração de seções por linha	R\$ 229,64	R\$ 235,45
4	Alteração de ponto de parada	R\$ 229,64	R\$ 235,45
5	Aumento de horários por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55
6	Alteração de frequência (semanal)	R\$ 88,32	R\$ 90,55
7	Alteração no cadastro de autorizações de fretamento / vinculado	R\$ 469,55	R\$ 481,43
8	Alteração no cadastro de autorizatória do transporte regular	R\$ 469,49	R\$ 481,37
9	Outras taxas de alterações específicas no cadastro	R\$ 469,49	R\$ 481,37
10	Análise de viabilidade de ponto de parada:	*	*
10.1	Com vendas de passagem	R\$ 286,17	R\$ 293,41
10.2	Sem vendas de passagem	R\$ 173,11	R\$ 177,49
11	Baixa de registro de veículos do serviço de fretamento	R\$ 116,59	R\$ 119,54
12	Baixa de registro de veículos do serviço de transporte regular	R\$ 116,59	R\$ 119,54
13	Cadastramento de empresas no serviço de fretamento	R\$ 704,33	R\$ 722,14
14	Cadastramento de empresas no serviço de transporte regular	R\$ 704,33	R\$ 722,14
15	Cadastramento de empresas no serviço de transporte vinculado	R\$ 704,33	R\$ 722,14
16	Cadastramento de empresas no serviço de vistorias	R\$ 704,33	R\$ 722,14
17	Conexões de linhas ou serviços	R\$ 173,11	R\$ 177,49
18	Cadastro de veículos para os serviços de transporte de fretamento	R\$ 35,23	R\$ 36,12
19	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - convencional	R\$ 35,23	R\$ 36,12
20	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semileito	R\$ 35,23	R\$ 36,12
21	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - leito	R\$ 35,23	R\$ 36,12
22	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semiurbano	R\$ 35,23	R\$ 36,12
23	Cadastro de veículos para serviços de transporte vinculado	R\$ 35,23	R\$ 36,12
24	Encurtamento de linha	R\$ 173,11	R\$ 177,49
25	Exclusão de horário por linha	R\$ 88,32	R\$ 90,55



26	Fusão de linhas	R\$ 173,11	R\$ 177,49
27	Implantação de serviço expresso	R\$ 573,03	R\$ 587,53
28	Implantação de seções	R\$ 342,69	R\$ 351,36
29	Implantação de serviço semiurbano	R\$ 573,03	R\$ 587,53
30	Implantação de serviço leito	R\$ 573,03	R\$ 587,53
31	Implantação de serviço semileito	R\$ 573,03	R\$ 587,53
32	Autorização para operação conjunta de linha intermunicipal com interestadual	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
33	Licença de fretamento eventual ou turístico (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.569/1999)	*	*
34	Licença de fretamento contínuo (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 13.569/1999)	*	*
35	Licença de transporte vinculado	R\$ 187,82	R\$ 192,58
36	Paralisação de linha	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
37	Prolongamento de linha (com mudança de terminal)	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
38	Publicação de avisos / extratos	R\$ 720,38	R\$ 738,61
39	Publicação de extrato de registro cadastral	R\$ 720,38	R\$ 738,61
40	Revisão quilométrica por linha	R\$ 1.165,90	R\$ 1.195,40
41	Suspensão de ponto de parada	R\$ 173,11	R\$ 177,49
42	Suspensão de seções	R\$ 173,11	R\$ 177,49
43	Viagens diretas	R\$ 572,33	R\$ 586,81
44	Viagens semidiretas	R\$ 572,33	R\$ 586,81
45	Viagens extraordinárias	R\$ 141,31	R\$ 144,89
46	Viagens parciais por serviço autorizado	R\$ 572,33	R\$ 586,81

Observação: *Não Aplicável.

Bruno Botelho Saleh

Conselheiro Presidente

Protocolo 656504

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2026 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 163/2026 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202600036016541, em face do **CONSÓRCIO GO-010 CONCREMAT/IMTRAFF**, constituído pelas empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (LÍDER)**, inscrita sob o CNPJ nº 33.146.648/0001-10 e **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.103.958/0001-10, destinado a apurar eventuais responsabilidades

do consórcio/empresas, em razão de possível inadimplemento e/ou inexecução do Contrato nº 12/2026 - GOINFRA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO, 06/10/2026.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 656592

PORTARIA GOINFRA Nº 166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando a Instrução Normativa nº 004/13 da SEGPLAN (Atual SEAD) e a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos em âmbito estadual, em especial seus artigos 5º e 6º, este último interpretado de acordo com a sucessão das atribuições da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP - pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e ainda a instrução dos autos do Processo SEI nº 202600036016334, em especial as informações e solicitação constante do Despacho nº 4669/2026-DMA (SEI nº 96395813), da Diretoria de Manutenção, e ainda do Despacho nº 1.788/2026-DGI (SEI nº 96441079 e 96413013), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - INSTITUIR a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA)** desta Agência, composta pelos seguintes membros, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	DESIGNAÇÃO
Maria das Dores Dolly Soares	Gerência de Patrimônio	Presidente
Alex Bruno Cezne	Diretoria de Planejamento	Membro
Victor Santos Silva	Gerência de Melhoramentos Rodoviários	Membro
Carlos Roberto Silva Santana	Diretoria de Obra Cívica	Membro
Jhenifer Vasco Oliveira	Procuradoria Setorial	Membro
Tiago Fagundes Pereira	Diretoria Financeira	Membro
Rosane Muniz Ferreira	Diretoria de Segurança Viária	Membro
Thawanny Pereira dos Santos	Diretoria de Obras Rodoviárias	Membro
Márcia Maria da Silva	Gerência de Tecnologia	Membro
José Lacerda da Silva	Gerência de Tecnologia	Membro
Sergio Antônio da Silva Rocha	Gerência de Tecnologia	Membro
Caroline Guimarães Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Kelly Cristina Santana da Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Marcelo André de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Membro
Jales Castro da Silva	Protocolo	Membro

Artigo 2º - Compete à Comissão composta pela presente Portaria as seguintes atribuições:

I. escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos;

II. indicar a equipe que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

III. propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados;

IV. opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

V. assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto à desclassificação, reclassificação